



Extrato do Termo de Reconhecimento de dívida que entre si celebram o Município de Corumbá e a empresa I. S. Fernandes & Filhos LTDA-ME. Processo nº 32.018/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, referente a indenização por todos os prejuízos decorrentes do Contrato de Locação nº 05/2016, firmado nos autos do processo administrativo nº 20.498/2016, especialmente o ressarcimento pelos reparos pendentes no imóvel, quantificados em R\$ 60.119,28 (sessenta mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), bem como o ressarcimento pelos bens móveis não localizados, orçados em R\$ 27.649,85 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), todos de responsabilidade da Administração. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 87.769,13 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR RECONHECIDO

O DEVEDOR reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância total de R\$ 87.769,13 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

35.23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4064 GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

04.129.0104 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

33.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Data de Assinatura: 23/11/2022.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Ilka Fernandes & Filhos Ltda - ME.

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b9383b20**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>